



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº: RFA 013/2019**

<b>ASSUNTO:</b> REUNIÃO COM CELSON GONÇALVES (MELADO)	
<b>REFERÊNCIA:</b> Processo nº 0245.19.000126-4	<b>DATA:</b> 17/072019
<b>REQUERENTE:</b> Ministério Público do Estado de Minas Gerais.	
<b>RESP. LEGAL:</b> Celson Gonçalves	
<b>LOCAL:</b> Rua Ataíde Eneias Orzil, 90, São Cosme, Santa Luzia/MG. <b>Latitude:</b> 19° 46' 39,27" S <b>Longitude:</b> 43°56'14,18" O	

**Introdução:**

Devido à notificação nº 011/2019 enviada ao Sr. Celson Gonçalves (via AR) no dia 09/07/2019 o mesmo confirmou sua vinda à Secretaria de Meio Ambiente (via telefone) no dia 15/07/2019 e compareceu no dia 17/07/2019 às 13h30.

**Descrição:**

Devido a NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL de nº 011/2019 enviada ao Sr. Celson Gonçalves foi solicitada sua presença na Secretaria de Meio Ambiente para prestar esclarecimentos sobre a construção do empreendimento "Supermercados Melado" que, conforme processo nº 0245.19.000126-4, foi construído em Área de Preservação Permanente.

Na notificação supracitada foi solicitado:

- **alvará de construção;**
- **Licença Ambiental para Construção Civil;**
- **Autorização Municipal para intervenção em Área de Preservação Permanente.**

No dia da visita (17/07/2019) o proprietário apresentou alguns documentos: contratos de compra e venda e comprovantes de pagamento de antigos moradores dos terrenos do local.

O suposto proprietário fez os seguintes relatos diante das perguntas que lhe foram apresentadas:

- 1- De quem foi comprado o terreno?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Sr. Celson afirma não residir no local anteriormente e que os lotes que existiam no local foram comprados por ele a medida que o empreendimento estava sendo construído.

2- Quando começou a construção?

Segundo Sr. Celson a construção começou a aproximadamente 10 meses anteriores a presente data.

3- O que foi feito com as outras casas do local?

Segundo Sr. Celson, boa parte dos moradores residiam no local a mais de 15 anos e foi feito apenas contrato de compra e venda com os moradores. O mesmo afirma que apenas um proprietário possuía escritura do terreno e que foi feito uma procuração para transferência da área (alega que o processo se encontra em trâmites judiciais).

4- Havia um córrego no local antes da construção?

Segundo Sr. Celson, no local havia um córrego de 1m de largura e trazia vários problemas aos moradores locais (desde inundações à cobras, escorpiões e ratos). Que foi feita uma galeria de tamanho considerável para que o curso d'água pudesse fluir naturalmente.

5- Quem autorizou a intervenção em Área de Preservação Permanente?

Segundo o Sr. Celson, não foi solicitada nenhuma intervenção em área de preservação permanente e alega que a defesa civil já esteve presente no local.

6- Qual seu e-mail?

[celsonmelado@hotmail.com](mailto:celsonmelado@hotmail.com)

7- Qual CNPJ da empresa?

Segundo Sr. Celson, o empreendimento não possui regularização e, portanto não possui CNPJ.

8- Qual seu contato?

Cel: 99420-0775

Fixo: 3636-1791



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

9- Quando podemos agendar uma visita?

Quinta- Feira, dia 18/07/2019, na parte da manhã.

10- O senhor tem consciência de que pode haver refluxo de água pela canalização irregular feita no local?

Segundo o Sr. Celson a “galeria” feita tem espaço suficiente para a água escoar e manter o fluxo sem que haja inundações.

11- Qual material foi utilizado?

Segundo Sr. Celson no local foi utilizado cimento e ferragens como materiais principais.

12- Quem fez a obra? Qual o nome e o cadastro do engenheiro/ arquiteto responsável?

Segundo Sr. Celson, ele mesmo conduziu a obra e não houve amparo técnico para tal.

13- Informações complementares:

- O proprietário possui mais 3 lojas da rede “Melado” e possui sociedade em outros empreendimentos do mesmo ramo;
- O local, antes da construção do supermercado, era um antigo “bota-fora” com disposição irregular de lixo doméstico e resíduo de construção civil feito pelos próprios moradores da região;
- Alega que não deu continuidade à obra após embargo;

**Conclusão:**

Os documentos solicitados não foram apresentados conforme descrito na legislação e o empreendimento, até o presente momento, encontra-se em funcionamento irregular.

<b>Técnico Responsável:</b>  <b>Débora Vieira</b> Matrícula: 33.380	<b>Assinatura:</b>
--	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

<p><b>De acordo:</b></p> <p><b>Geraldo Magela Ramires Costa</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento</p>	<p><b>Assinatura:</b></p>
--	---------------------------